

SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL Nº 07, DE 30 DE JULHO DE 2020 INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA CATEGORIA ATLETA NACIONAL ELITE

O SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.157, de 13 de Julho de 2004 e no Decreto nº 492 de 14 de maio de 2020, torna pública a abertura de inscrições para a concessão da <u>Bolsa Atleta Nacional Elite</u> de modalidades que fazem parte do Projeto Olímpus, compreendendo os esportes Olímpicos e Paralímpicos, referentes aos eventos ocorridos no ano de 2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer através da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão de Servidores Profissionais do Projeto Olímpus.
- 1.2- Para os fins deste Edital, consideram-se modalidades que fazem parte do Programa Olímpico ou Paralímpico, aquelas indicadas no programa olímpico do Comitê Olímpico Internacional (COI) e Comitê Paralímpico Internacional (CPI), respectivamente, e, administradas, no Brasil, por Entidades vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB), Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE) ou Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU), conforme o caso.
- 1.3- A Bolsa Atleta Nacional Elite garantirá aos beneficiados valores mensais correspondentes à R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) que serão concedidas pelo prazo de 1 (um) ano, configurando 12 (doze) recebimentos mensais.
- 1.4- O Projeto Olimpus disponibilizará 20 (Vinte) Bolsas Atleta, das quais 20% (vinte) serão reservadas aos atletas paralímpicos, e quando não preenchidas por estes, serão revertidas para os atletas classificados na ampla concorrência.
- 1.5- A concessão de Bolsa Atleta de qualquer modalidade não garantirá ao atleta a renovação automática no ano subsequente, apenas a indicação na forma do art. 14, § 1º da Lei nº 8.157, de 13 de Julho de 2004, ficando à publicação de um novo Edital condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira da SECEL/SAEL.

2. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO

- 2.1- Para fins de concessão deste benefício, este edital tratará da seguinte categoria:
 - I. Atleta Nacional Elite Modalidades Individuais: atletas a partir de 14 anos que participaram no ano de 2019 dos principais eventos internacionais preestabelecidos no calendário de sua respectiva Confederação e ratificados no Edital desta Secretaria, obtendo da 1ª (primeira) a 3ª (terceira) colocação, e que continuem treinando para futuras competições oficiais nacionais/internacionais no ano de 2020.
 - II. Atleta Nacional Elite Modalidades Coletivas: atletas a partir de 14 anos que participaram no ano de 2019 dos principais eventos internacionais preestabelecidos no calendário de sua respectiva Confederação e ratificados no Edital desta Secretaria, obtendo da 1ª (primeira) a 3ª (terceira) colocação, sendo selecionados pelo técnico da equipe e pela Comissão de Servidores Profissionais,



Governo do Estado de Mato Grosso SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

entre os 3 (três) atletas de destaque que receberão a bolsa e que continuem treinando para futuras competições oficiais nacionais/internacionais em 2020.

- 2.2- É vedada a concessão de Bolsa Atleta a subcategoria máster.
- 2.3- É vedada a concessão, em um único exercício, de mais de uma bolsa do Projeto Olímpus ao mesmo atleta, ainda que este cumpra os requisitos de outras categorias.
 - 2.3.1- Se identificado que o atleta protocolou mais de um pedido de concessão de Bolsa Atleta, será considerado apenas o primeiro protocolo.
- 2.4- A concessão da bolsa atleta não gera qualquer vínculo empregatício entre os beneficiados e a Administração Pública Estadual.
- 2.5- Para concessão desta bolsa atleta, serão priorizados atletas regularmente filiados ou cadastrados em Entidades de Administração do Desporto, vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB), Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE) ou Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU), devidamente estabelecida no Estado de Mato Grosso, com registro junto ao CONSED.
 - 2.5.1 A Confederação, Entidade Esportiva da Modalidade ou Técnico do Atleta deverá comunicar a Comissão de Servidores Profissionais SECEL/SAEL, imediatamente, a interrupção do cumprimento dos treinamentos, para imediato desligamento do atleta do Projeto, excetuando-se afastamento para tratamento de saúde.
- 2.6- É vedada a solicitação do benefício por parte do atleta que esteja diretamente envolvido no processo de concessão da bolsa atleta de que trata o presente Edital.
- 2.7- Os atletas beneficiados deverão inserir e ostentar em seus uniformes de passeio, treinamento, competição e pódio a logomarca fornecida pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, sob pena de ter seu benefício cancelado.
- 2.8- Os atletas beneficiados estão obrigados a representar o Estado de Mato Grosso a qualquer momento quando convocado, excetuando-se afastamento para tratamento de saúde.

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1- São documentos necessários para requerer à concessão desta bolsa:

Preenchimento do formulário de solicitação do benefício devidamente assinado pelo solicitante e, quando menor de 18 (dezoito) anos, também por seu responsável legal (ANEXO 1), apresentando cópias dos seguintes documentos:

- I. Cópia de documento oficial com foto do atleta e do seu responsável legal que assinou o formulário de solicitação, quando menor de 18 (dezoito) anos;
- II. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- III. Comprovante de residência em seu nome ou de familiares, ou declaração registrada em cartório de que reside com terceiros, assinado por ambas as partes e munido de documento comprobatório da referida residência;
- IV. Histórico de resultados (currículo esportivo), contendo resultados, fotos e subsídios para comprovação desses, como matérias em meios de comunicação.



- SECEL Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
- V. Declaração da instituição de ensino atestando que o atleta: (ANEXO 2)
- a) Está matriculado e com frequência regular, com indicação do respectivo curso e nível de estudo, quando for o caso;
- VI. Declaração da entidade prática desportiva (clube/associação) devidamente registrada na entidade estadual de administração do desporto, atestando que o atleta: (ANEXO 3)
- a) Encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamento para futuras competições.
- VII. Declaração da entidade estadual de administração do desporto (federação) da respectiva modalidade, atestando que o atleta: (ANEXO 4)
- a) Está regularmente inscrito junto a ela;
- b) Mantém vínculo com a respectiva entidade estadual de administração do desporto.
- VIII. Documento emitido pela entidade nacional de administração do desporto (confederação) da respectiva modalidade, atestando que o atleta: (ANEXO 5)
- a) Participou e obteve a primeira, segunda ou terceira colocação em competições esportivas realizadas em 2019, de âmbito internacional, indicada no formulário de inscrição.
- IX. Plano esportivo anual, que é o documento, conforme critérios e modelos estabelecidos pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, que demonstrará seu Plano de treinamento, Objetivos e Metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, que deseja cumprir com o beneficio requerido; (ANEXO 6)
- 3.2 Os documentos abordados no item 3.1, deverão ser encaminhados devidamente preenchidos e assinados, podendo o interessado entregar no Protocolo da SECEL/MT, no horário de expediente, ou por via postal com aviso de recebimento (AR) ou entrega rápida, em envelope lacrado, conforme endereço a seguir: <u>Av José Monteiro de Figueiredo</u>, nº 510 Bairro Duque de Caxias I, CEP 78043-300, Cuiabá Mato Grosso.
- 3.3 Caso a documentação enviada esteja errada ou incompleta, o atleta inscrito será notificado pela SECEL/SAEL, para, no prazo de 10 (Dez) dias úteis, completar a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento do pedido.
- 3.4 A prioridade estabelecida ou a efetiva concessão desta bolsa em anos consecutivos não desobriga os beneficiados de obedecerem a todos os procedimentos constantes neste Edital, além dos prazos estabelecidos pela SECEL/SAEL, bem como da apresentação da respectiva prestação de contas e da atualização dos dados cadastrais.

4. DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.1- As propostas serão avaliadas e aprovadas na forma estabelecida pelo art. 8º do Decreto nº 492, de 14 de maio de 2020:
 - "Art. 8º O processo seletivo para a concessão da Bolsa Atleta será feito em 5 (cinco) etapas:
 - I- Primeira etapa: a Comissão de Servidores Profissionais do Projeto Olimpus analisará as informações contidas no cadastro do beneficiário, observando:
 - a) Correto preenchimento;



SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- b) Autenticidade da documentação apresentada;
- c) Enquadramento nos projetos específicos;
- d) Classificação.
- II segunda etapa: o beneficiário selecionado na etapa anterior, portando Carteira de Identidade Original, será submetido à entrevista perante Comissão de Servidores Profissionais;
- III terceira etapa: exame e avaliação do beneficiário pela
 Comissão de Servidores Profissionais, emitindo ou não a pré-aprovação do cadastro do beneficiário;
- IV quarta etapa: remessa da pré-aprovação ao CONSED para análise;
- V quinta etapa: desde que aprovado o cadastro pelo
 CONSED, deverá o respectivo procedimento ser remetido
 a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer –
 SECEL/SAEL para aprovação final.
- § 1º À SECEL/SAEL compete à emissão do termo de adesão e um cartão de identificação habilitando o beneficiário a receber o benefício.
- § 2º Autorizada à concessão da bolsa atleta, a SECEL/SAEL notificará os beneficiários no endereço por eles indicado.
- § 3º A SECEL/SAEL divulgará a lista dos beneficiados aprovados em ordem classificatória, além da lista de espera a ser composta de no máximo 15 (quinze) classificados."
- 4.2- Serão observados os seguintes procedimentos:
 - a) Análise de documentos;
 - b) Enquadramento do atleta apto no rol de eventos na forma do item 2.1 deste edital;
- 4.3- A concessão do benefício aos atletas está limitada a existência de dotação orçamentária e financeira no exercício 2020.
- 4.4- Em caso de empate na classificação, terá preferência o atleta habilitado melhor colocado, na seguinte ordem:
 - a) Em disputas individuais de modalidades individuais;
 - b) Em disputas coletivas de modalidades individuais;
 - c) Em modalidades coletivas;
 - d) Na divisão principal;
 - e) No ranking internacional de cada modalidade; e
 - f) No ranking nacional de cada modalidade.



SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1 Deferida a concessão aos atletas aptos, selecionados conforme o disposto neste Edital e após publicação de seus nomes no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, estes serão considerados atletas contemplados.
- 5.2 Após a contemplação citada no item 5.1, a Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer disponibilizará, de forma online, o Termo de Adesão que deverá ser impresso, assinado, rubricado e preenchido com os dados bancários do atleta, conta corrente Cumprido esta etapa o Termo de Adesão deverá ser encaminhado e protocolado no endereço Av José Monteiro de Figueiredo nº 510 Bairro Duque de Caxias I, CEP 78043-300, Cuiabá Mato Grosso. no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 5.3- O prazo citado no item 5.2 poderá ser prorrogado, caso a caso, por igual período pela SECEL/SAEL, desde que comprovada causa justa, contados a partir da data de publicação da lista de atletas contemplados.
- 5.4- A concessão desta bolsa somente gerará efeitos financeiros para cada contemplado no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Adesão, pelo beneficiário e por seu responsável legal, no caso de menor de dezoito anos, na forma do item 5.2.
- 5.5- Os atletas contemplados que encaminharem o Termo de Adesão no prazo regulamentar e tiverem seus nomes publicados no Extrato de Adesão na imprensa oficial serão considerados atletas bolsistas.
- 5.6- O atleta que não assinar e encaminhar o Termo e Adesão nos prazos fixados nos itens 5.2 e 5.3 terá o seu benefício cancelado.

6. DOS RECURSOS

- 6.1- O interessado poderá recorrer da decisão indeferitória da aptidão para o prosseguimento no certame, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do não enquadramento como atleta contemplado por meio da publicação oficial do resultado final no Diário Oficial do Estado.
- 6.2- O recurso deverá ser dirigido a Comissão de Servidores Profissionais SECEL/SAEL, no endereço <u>Av</u>
 <u>José Monteiro de Figueiredo nº 510 Bairro Duque de Caxias I, CEP: 78043-300, Cuiabá Mato Grosso.</u>

7. DOS PRAZOS

I.	05/08/2020 a 04/09/2020	Envio das propostas devidamente preenchidas com
1.		documentos comprobatórios
II.	25/09/2020	Publicação da lista de contemplados
III.	28/09/2020 a 09/10/2020	Recurso
IV.	14/10/2020	Publicação de lista com nomes de atletas que tiverem
1,,	14/10/2020	o recurso deferido
V.	16/10/2020	Publicação do resultado final dos contemplados

7.1- Os prazos citados nos itens I a V do quadro acima poderão sofrer alterações a critério da SECEL/SAEL.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1- A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer publicará no Diário Oficial do Estado e em seu sítio eletrônico a relação dos contemplados da respectiva bolsa.
- 8.2- Conforme o art. 1° do Decreto de Nº 492, de 14 de maio de 2020, a entidade de administração do desporto referida neste documento deve estar devidamente cadastrada junto ao CONSED.



SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- 8.3 Para maiores informações, o interessado poderá entrar em contato por meio do telefone (65) 3613-4955 ou e-mail: desportoelazer@secel.mt.gov.br Coordenadoria de Esporte de Participação e Rendimento Superintendência de Esporte e Lazer.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Servidores Profissionais SECEL/SAEL juntamente com o Conselho Estadual do Desporto CONSED.



SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

FOTO 3X4

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA ATLETA CATEGORIA ATLETA NACIONAL ELITE

MODALIDADES OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS (preencher com letra de forma)

À Comissão de Credence Dados do Atleta: protocolo) – 2020	iament	CO										Ex	ercí	cio (ano
Nome do solicitante:															
Naturalidada					<u> </u>		1						I IID.		
Naturalidade:		,		1			1	T 1	1		<u> </u>		UF:		
Data do nascimento:	/	<u>′ </u>	/		<u> </u>	<u> </u>]	10	ade:				Óraã	ano	S
CPF:	-		ŀ	RG:								<u> </u>	Orgã Emiss		
Endereço:															
N°	Bairro	o:													
Cidade:															
E-mail:															
Tel:					Cel:										
Modalidade:															
Dados do representante	legal (1	para at	letas	s me	nore	es de	e 18	ano	s):		•				
Nome do representante:															
CPF:	-		R	RG:									Órgã Emiss		
e-mail:															
Tel:				(Cel:										
Instituiçã Para menores de 18 a	ão de en	sino em	que o ensi	é ma	tricu	lado rigatór	(qua	ando exar co	estu	dant	e): de cor	nclusão	ο.		
N	lome da	compet	ição	onde	alca	nçot	ı o r	esult	ado:						
Modalidade:															
Nome da	a entidad	de interr	nacio	nal d	le adı	mini	straç	ão d	o de	spor	to:				



SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

			Noi	ne da	a ent	idad	e nac	ciona	al de	adn	ninist	raçã	o do	des	port	o: (C	onfe	dera	ção)			
			N	ome	da e	entida	ade e	estad	บลใ ด้	le ad	lmini	strac	rão d	lo de	espo	rto. (Fede	racã	o)			
			- 1 1		au c	IIIIG							juo u		S S P O	110.		luşu		Τ		
	,	Venl	no i	respe	itosa	amer	nte r	reque	erer	a r	ninha	a in	clusã	ĭo r	no l	Progr	ama	de	Bol	sa	Atle	a
Nac	ciona	l Eli	te, c	omo	acir	na as	ssina	lado	, par	a o j	prese	nte e	exerc	ício	. De	claro	, ain	da:				
a)	Que	e cor	ncor	do co	om te	odas	as e	xigê	ncias	leg	ais p	ertin	ente	s;								
b)	Que	e cor	nheç	o too	los c	s rec	quisi	tos le	egais	per	tinen	ites e	e sua	s ex	igên	cias;						
c)	Que	e est	ou e	m pl	ena	ativi	dade	físic	ca e j	prati	cand	006	espoi	te re	eferi	do ne	este o	locu	men	to;		
d)	Esta	ar c	ient	e qu	e to	da (docu	men	tação	o de	eve s	er p	roto	cola	da	até a	dat	a fi	nal	do	praz	O
	esti	pula	do,	e que	e ner	ıhum	ı doc	ume	nto 1	ode	erá se	r an	exad	o ap	ós c	térm	ino (do m	esm	ю.		
		Por	ser	expr	essã	o de	verd	lade.	firn	10 a	pres	ente	decl	arac	ão,	para	que	prod	luza	os (efeito	os
lega	is, es			•							falsi			,		•	•	•				
_						-		-			das					_				-		
	3				· 1		υ	,	1 3			3	1			•		•	,			
									Cu	iahá	/MT,			de						de	2020)
									Cu	luou	, 1,11,			_						_ 40	202	
		Ass	inat	ura c	lo at	 leta									Assi	natur	a do	repr	esen	 tant	e leg	al



SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO 2

Exemplo de declaração da instituição de ensino atestando que o atleta está regularmente matriculado, com indicação do respectivo curso e nível de estudo. A declaração deverá ser feita em papel timbrado da instituição e todos os itens negritados e sublinhados deverão constar da mesma.

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A instituição	o de ensino	, inscrita no CNPJ sob o nº
<u> / -</u> ,	neste ato representado por	<u>,</u> diretor (a), RG n° <u> </u>
órgão expedidor	, CPF, declara	que o(a) atleta,
RG n°,	órgão expedidor, CPF	, está regularmente
natriculado(a), na	série do ensinod	esta instituição.
Por ser exp	ressão de verdade, firmo a prese	ente declaração, para que produza os
1		
-	o ciente de que, comprovada sua	a falsidade, será nulo de pleno direito,
efeitos legais, estand	• • •	•
efeitos legais, estand	• • •	a falsidade, será nulo de pleno direito, juízo das sanções penais a que estiver
efeitos legais, estand perante a solicitação sujeito.	do benefício, podendo gerar pre	juízo das sanções penais a que estiver
efeitos legais, estand perante a solicitação sujeito.	• • •	juízo das sanções penais a que estiver
efeitos legais, estand perante a solicitação sujeito.	do benefício, podendo gerar pre	juízo das sanções penais a que estiver
efeitos legais, estand perante a solicitação sujeito.	do benefício, podendo gerar pre	juízo das sanções penais a que estiver
efeitos legais, estand perante a solicitação sujeito.	do benefício, podendo gerar pre	juízo das sanções penais a que estiver
efeitos legais, estand perante a solicitação sujeito.	do benefício, podendo gerar pre	juízo das sanções penais a que estiver



SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO 3

PAPEL TIMBRADO DO CLUBE/ASSOCIAÇÃO

Declaração da entidade prática desportiva (clube/associação) devidamente registrada na entidade estadual de administração do desporto, todos os itens negritados e sublinhados deverão constar da mesma.

DECLARAÇÃO

O (A) <u>NOME DO CLUBE/ASSOCIAÇÃO</u>, inscrito (a) sob o CNPJ <u>CNPJ DA ENTIDADE</u> devidamente registrado (a) na entidade estadual de administração do desporto, representada nesta por <u>NOME</u> <u>DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE</u>, inscrito (a) sob o RG, <u>NÚMERO</u> e <u>ORGÃO EMISSOR</u>, UF <u>SIGLA</u> e sob CPF <u>NÚMERO</u>, declara que o (a) atleta <u>NOME DO ATLETA</u> inscrito (a) sob o RG <u>NÚMERO</u> e <u>ORGÃO EMISSOR</u>, UF <u>SIGLA</u> e sob CPF <u>NÚMERO</u> DO CPF.

- Está vinculado com o clube e se encontra em plena atividade esportiva;
- Participa regularmente dos treinamentos para futuras competições estaduais, nacionais e/ou internacionais.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante a solicitação do benefício, podendo gerar prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

	_(MT),,	de 2020.
 ASSINATURA DO DECLARANTE	7	
(NOME E CARGO DO DECLARAN	TE)	



SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO 4

PAPEL TIMBRADO DA FEDERAÇÃO

Declaração da entidade estadual de administração do desporto (federação) da respectiva modalidade, todos os itens negritados e sublinhados deverão constar da mesma.

DECLARAÇÃO

A <u>NOME DA FEDERAÇÃO</u>, representada neste ato por <u>NOME DO DECLARANTE</u> e <u>CARGO</u>, inscrito (a) sob o RG, <u>NÚMERO</u> e <u>ORGÃO EMISSOR</u>, UF <u>SIGLA</u> e sob CPF <u>NÚMERO</u>, declara que o (a) atleta <u>NOME DO ATLETA</u> inscrito (a) sob o RG <u>NÚMERO</u> e <u>ORGÃO EMISSOR</u>, UF <u>SIGLA</u> e sob CPF <u>NÚMERO DO CPF</u>.

- a) Está regularmente inscrito junto a ela;
- Mantém vínculo com a respectiva entidade estadual de administração do desporto.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante a solicitação do benefício, podendo gerar prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

	(MT),	,de 2020
ASSINATURA DO	O DECLARANTE	_
(NOME E CARGO D	OO DECLARANTE)	



SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO 5

PAPEL TIMBRADO DA CONFEDERAÇÃO

Declaração da entidade nacional de administração do desporto (confederação) da respectiva modalidade, todos os itens negritados e sublinhados deverão constar da mesma.

DECLARAÇÃO

A <u>NOME DA CONFEDERAÇÃO</u>, representada neste ato por <u>NOME DO DECLARANTE</u> e <u>CARGO</u>, inscrito (a) sob o RG, <u>NÚMERO</u> e <u>ORGÃO EMISSOR</u>, UF <u>SIGLA</u> e sob CPF <u>NÚMERO</u>, declara que o (a) atleta <u>NOME DO ATLETA</u> inscrito (a) sob o RG <u>NÚMERO</u> e <u>ORGÃO EMISSOR</u>, UF <u>SIGLA</u> e sob CPF <u>NÚMERO DO CPF</u>, participou da <u>NOME DA COMPETIÇÃO</u>, <u>FASE</u>, em 2019, na modalidade <u>NOME DA MODALIDADE</u>, na categoria <u>NOME DA CATEGORIA</u> e <u>SUB-CATEGORIA</u>, obtendo a <u>LUGAR</u> colocação.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante a solicitação do benefício, podendo gerar prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

(MT),,de 2020).
 ASSINATURA DO DECLARANTE	
(NOME E CARGO DO DECLARANTE)	



SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO 6

PAPEL TIMBRADO DO CLUBE/ASSOCIAÇÃO

PLANO ESPORTIVO ANUAL

Eu, <u>NOME DO ATLETA</u> inscrito (a) sob o RG <u>NÚMERO</u> e <u>ORGÃO EMISSOR</u>, UF <u>SIGLA</u> e sob CPF <u>NÚMERO DO CPF</u>, solicitante do benefício da Bolsa Atleta na Categoria <u>INDICAR</u> <u>CATEGORIA</u>, constituída pela Lei nº 8.157, de 13 de julho de 2004, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 492, de 14 de maio de 2020, venho por meio desta, declarar para fins de inscrição, meu plano esportivo anual, contendo plano de treinamento e objetivos para o ano de recebimento do benefício:

Local de Treinamento	Competições Preparatórias e Competições Principais / Alvo	Período (dia/mês/ano)
	(MT),, _	de 2020
Nome completo do(a)	atleta	
Assinatura do(a) atlet	<u> </u>	
Nome completo do(a)	responsável	
CPF do(a) responsáve	el	
Assinatura do(a) resp	onsável	
Nome completo do(a) técnico	responsável	
CREF do(a) responsá	vel técnico	
Assinatura do(a) resp	onsável técnico	